



Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 68 de 25 de Setembro de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário LUIS HENRIQUE DUARTE VASCONCELOS DE CARVALHO, estabelecendo sua lotação no(a) 12ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 30/09/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Portaria ESMP/AL nº 67 de 25 de Setembro de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA CAMILLE VITÓRIA DA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 12ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 30/09/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ nº 05.340.639/0001-30)

Do Objeto: Prorrogação do contrato nº 27/2022, de contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 e respectivos anexos, por um período de 12 (doze) meses, contado de 01/10/2026 até 30/09/2027, face previsão da cláusula décima terceira e disposições constantes no Processo GED nº 20.08.1296.0000359/2026-36.

Do Valor: O valor total do contrato permanece em R\$ 572.340,00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 25/09/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Renata Nunes Ferreira (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 34



Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1355.0000160/2026-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura audiovisual, sonorização, iluminação cênica, estrutura de palco, fornecimento de grupo gerador de energia e suporte operacional, destinados ao 9º Congresso Estadual do Ministério Público de Alagoas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 25 de Setembro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Portarias

INQUÉRITO CIVIL

(Conversão da Notícia de Fato nº 01.2026.00001618-0)

Objeto: Apuração de possível acumulação ilícita de cargos públicos em comissão, de eventual dano ao erário e enriquecimento ilícito, e de possível prática de ato de improbidade administrativa.

Investigado: BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 047.654.154-90, e demais agentes públicos cuja participação vier a ser apurada.

Representante: EJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 42.995.550/0001-38, por seu advogado José André de Souza Barreto (OAB/AL nº 6.907).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127, *caput*, e 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal; no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; nos arts. 25, inciso IV, alínea "b", e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993; na Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021; e nas Resoluções CNMP nº 23/2007 e nº 174/2017;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da CF);

CONSIDERANDO que o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressalvadas apenas as hipóteses taxativas de suas alíneas "a" a "c", nas quais não se enquadram os cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que os estatutos dos servidores dos Municípios de Piaçabuçu (Lei nº 331/2009), Coruripe (Lei nº 1.423/2018) e Rio Largo (Lei nº 1.779/2017) vedam a acumulação ilícita de cargos e submetem os ocupantes de cargo em comissão ao regime de integral dedicação ao serviço;

CONSIDERANDO que chegou a esta Promotoria de Justiça representação formulada por EJM Comércio e Serviços Ltda., datada de 28/01/2026, noticiando que o investigado manteria vínculos remunerados simultâneos com os Municípios de Piaçabuçu/AL, Coruripe/AL e Rio Largo/AL, em regime de 40 horas semanais cada, entre municípios que distam até 178 km entre si, a qual foi distribuída a este órgão e registrada como Notícia de Fato;

CONSIDERANDO que, por despacho de fls. 137/139, foram requisitadas informações aos três Municípios, com prazo de 15 (quinze) dias, constando dos autos, até a presente data, apenas as informações prestadas pelo Município de Piaçabuçu, sem resposta dos Municípios de Coruripe e de Rio Largo;

CONSIDERANDO as informações do Município de Piaçabuçu-AL, segundo as quais o investigado ocupa, desde 03/01/2025, o cargo em comissão de Pregoeiro Geral (Portaria nº 030/2025), com jornada de 40 horas semanais, na condição de servidor efetivo do Município de Junqueiro/AL (cargo de digitador) a ele cedido, inexistindo autorização para acumulação de cargos, e deixando o Município de encaminhar as folhas de frequência;

CONSIDERANDO que os contracheques referentes a janeiro a outubro de 2025 registram o investigado no cargo de "Consultor